



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA
APROVADO NO PROLONGAMENTO
DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA, 07/11/23.

REQUERIMENTO nº 54 /CMPV/2023

Requeiro a Mesa Diretora, nos termos do Artigo 48, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o Art. 129, Inciso IX e Art. 130 da Resolução 254/CMPV-91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho e ouvido o Douto Plenário, **que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações pertinentes à observância e cumprimento da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito das instituições de ensino de nosso município. Especificamente, nossa preocupação está relacionada à disposição contida na mencionada lei, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de acompanhante especializado para alunos com transtorno do espectro autista ou com outras deficiências, dentro do contexto escolar, conforme regulamentado pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014.**

Justificativa

Em consonância com as demandas da comunidade local e após uma reunião da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Porto Velho, na qual participaram mães e pais de crianças especiais, bem como crianças com grau de autismo, síndrome de Down, deficientes e famílias atípicas, foi amplamente debatida a necessidade de se assegurar o acompanhamento e apoio adequados para esses alunos durante o período de sua matrícula nas instituições de ensino do município.

Diante deste contexto, vimos, por meio deste requerimento, solicitar ao Poder Executivo Municipal as seguintes informações:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PODER LEGISLATIVO

1. *Se o município de Porto Velho está cumprindo integralmente as disposições contidas na Lei Federal nº 12.764/2012, no que diz respeito à disponibilização de acompanhante especializado para alunos com transtorno do espectro autista ou com outras deficiências nas instituições de ensino.*
2. *Caso haja necessidade de ajustes ou implementações para o pleno cumprimento da referida lei, quais medidas estão sendo adotadas para atender a essas demandas.*
3. *Considerando a urgência e importância desta questão, solicitamos, se possível, que o Poder Executivo Municipal providencie a contratação emergencial de profissionais especializados que possam oferecer o suporte necessário para atender às necessidades dos alunos com deficiências, visando garantir a inclusão educacional de forma efetiva.*
4. *Solicitamos que a Secretaria de Educação estude a possibilidade de criação da função e nomenclatura de professor monitor (professor de apoio) nos quadros da secretaria, visando fortalecer o suporte aos alunos com deficiências e transtorno do espectro autista.*

Entendemos que a garantia dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista e com outras deficiências é uma responsabilidade conjunta da sociedade, e a educação inclusiva desempenha um papel fundamental nesse contexto.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

**EVERALDO
ALVES FOGACA**
39036340268

Assinado digitalmente por EVERALDO ALVES FOGACA:
39036340268
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=2727380000132,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial,
CN=EVERALDO ALVES FOGACA:39036340268
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Porto Velho, Rondônia
Data: 2023.11.07 15:27:53-0400
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Everaldo Fogaça
Vereador - Republicanos

Aleks Palitot
Verador - PTB

Ederleide Fogaça
Vereadora - Podemos